###### ANEXO – I

**OBJETO: DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

# PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 0155/2022

OBJETO: “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso da saúde, tais como eletrônicos portáteis, eletrodomésticos e itens hospitalares, conforme proposta de emenda parlamentar federal nº´s 11920.803000/1210-22 e 11920.803000/1200-01, em atendimento a solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital”.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | | | | |
| ***ITEM*** | ***QTD*** | ***UNID*** | ***DESCRIÇÃO MÍNIMA*** | ***PREÇO MÉDIO*** | | ***REDUÇÃO*** |
| ***VL. UNIT.*** | ***VL. TOTAL*** | ***REDUÇÃO POR ITEM UNITÁRIO*** |
| *1* | *8* | *UNID* | ***Computador (Desktop-Básico)*** *Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.* | *R$ 3.984,63* | *R$ 31.877,04* | *R$ 398,46* |
|
|
| *2* | *3* | *UNID* | ***Computador (Desktop Básico)*** *Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.* | *R$ 4.649,04* | *R$ 13.947,12* | *R$ 464,90* |
|
|
| *3* | *2* | *UNID* | ***Computador Portátil – Notebooks*** *Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam HD 720 p). Garantia de 12 meses.* | *R$ 3.656,00* | *R$ 7.312,00* | *R$ 365,60* |
|
|
| *4* | *8* | *UNID* | ***Tablets*** *Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no minímo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e mínimo 3G, com carregador e cabo Usb. Garantia de 12 meses.* | *R$ 1.385,75* | *R$ 11.086,00* | *R$ 138,58* |
|
|
| *5* | *7* | *UNID* | ***No-Break (Para Computador/Impressora)*** *Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.* | *R$ 720,00* | *R$ 5.040,00* | *R$ 72,00* |
|
|
| *6* | *8* | *UNID* | ***Impressora Laser (Comum)*** *Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.* | *R$ 1.782,67* | *R$ 14.261,36* | *R$ 178,27* |
|
|
| *7* | *2* | *UNID* | ***Ar Condicionado*** *TIPO: SPLIT CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO Garantia de 12 meses.* | *R$ 1.910,38* | *R$ 3.820,76* | *R$ 191,04* |
|
|
| *8* | *1* | *UNID* | ***Geladeira Comercial de 4 portas******com pés reguláveis*** *Controle de Temperatura através de Controlador Eletrônico Digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático. Refrigeração de ar forçado. Revestimento externo em aço inox, ou material similar, e revestimento interno em aço galvanizado, ou material similar. Capacidade entre 675 e 750 litros. Temperatura de trabalho de 2°C a 7°C com variação de mais ou menos 1°C. Garantia de 12 meses.* | *R$ 5.736,07* | *R$ 5.736,07* | *R$ 573,61* |
|
|
| *9* | *2* | *UNID* | ***Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis****Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 L. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embaçamento. Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC. Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2° C a 6° C. Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta. Acionamento automático da iluminação interna em LED na abertura da porta. Sistema de discagem por telefone automática. Sistema de relatório exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas. Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas / eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias. Garantia de 12 meses. Registro na ANVISA* | *R$ 15.696,67* | *R$ 31.393,34* | *R$ 1.569,67* |
|
|
| *10* | *3* | *UNID* | ***DEA - Desfibrilador Externo Automático*** *Forma de onda bifásica exponencial truncada. Protocolo de energia limitado automaticamente para paciente adulto ou infantil, conforme pás de choque inseridas. Diversos protocolos de energia fornecidos a critério do usuário, até o limite de 150 A 200 (Joules). Por padrão há disparos de 150 J no Modo Adulto e 50 J no Modo Infantil. Descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo. Tempo de carga ajustável em até 4 segundos para 150 J e 5 segundos para 200 J. O Equipamento deve utilizar as mesmas pás independente do perfil do paciente. O Equipamento deve conter no mínimo uma pá com validade de 2 anos. Parâmetros de forma de onda ajustado em função da impedância de cada paciente. Com programa que analise a presença do ritmo Fibrilação Ventricular (FV) ou Taquicardia Ventricular (TV), que indica a terapia mais adequada, choque para desfibrilação diretamente ou Ressuscitação cardiopulmonar (RCP) seguida de choque. Dispositivo de Feedback de RCP: Utilizado para auxiliar o socorrista durante a RCP, indicando a frequência e profundidade das compressões torácicas. Bateria de longa duração recarregável com autonomia para aproximadamente 200 choques - 4h de operação contínua e no mínimo 5 anos de vida útil em stand-by. Peso aproximado 1,8 kg com acessórios e bateria inserida. Bolsa de transporte. Manual do usuário. Registro na ANVISA. Garantia de 12 meses. Registro na ANVISA* | *R$ 9.103,33* | *R$ 27.309,99* | *R$ 910,33* |
|
|
| *11* | *2* | *UNID* | ***Eletrocardiógrafo automático portátil*** *Impressão por cabeça térmica e aquisição simultânea das 12 derivações para visualização em, pelo menos, 3 canais. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, aceitando papel termossensível, em maço ou em rolo, com no mínimo 80mm de largura. Controle de velocidade de impressão. Impressão com registro que indique data, hora, frequência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação e atuação dos filtros. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia mínima para 200 registros em Modo Automático. Equipamento compacto e de fácil manuseio, com peso máximo de 1,35 Kg com bateria. Tela de LCD colorida de no mínimo 5” que permita a visualização em tempo real dos canais de ECG. Teclas para acesso rápido das funções. Memória interna para armazenar no mínimo 200 registros em Modo Automático. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto e de marcapasso. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, QT/QTc, eixos P-QRS-T. Possibilitar transferência de exames para visualização no computador, via USB, RJ45 ou software (incluir o software). Acompanhar o aparelho: - Cabo de alimentação para rede elétrica (2p+t), segundo normas ABNT; - Cabo de paciente, 10 vias de ECG (conectores tipo garra ou clipe) – 1 unidade; - Bateria interna recarregável; - Bobina ou Maço de papel termossensível – 10 unidades. Garantia de 12 meses. Registro na ANVISA* | *R$ 7.445,33* | *R$ 14.890,66* | *R$ 744,53* |
|
|
| *12* | *1* | *UNID* | ***Detector Fetal de mesa digital LCD Colorido*** *Transdutor de alta sensibilidade, Alto-falante de alta performance, Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador, Botão liga/desliga, controle de volume, menu e confirmar parâmetro, Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal, Porta USB para transmissão de dados, Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis, Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis, Acompanha software de gerenciamento de dados. Garantia de 12 meses. Registro na ANVISA* | *R$ 1.092,96* | *R$ 1.092,96* | *R$ 109,30* |
|
|
| *13* | *2* | *UNID* | ***Detector Fetal portátil digital*** *Transdutor de alta sensibilidade, com Alto-falante de alta performance, com compartimento para transdutor, com entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador, botão liga/desliga, controle de volume, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Garantia de 12 meses. Registro na ANVISA* | *R$ 339,43* | *R$ 678,86* | *R$ 33,94* |
|
|
| *14* | *1* | *UNID* | ***CARDIOTOCOGRAFO - MONITOR FETAL GEMELAR*** *Equipamento portátil com impressora integrada e suporte. Monitoração de gestação múltipla, incluindo visualização dos batimentos cardíacos fetais, dos movimentos fetais e da monitoração da contratação uterina. - Monitor tela LCD colorida mínimo de 6" sensível ao toque (tela touchscreen). - Ajuste de alarme mínimo e máximo de FCF - frequência cardíaca fetal. - Alarmes sonoros de bradicardia, taquicardia fetal, falta de papel e término do teste. - Detecção automática e manual do movimento fetal. - Memória de armazenamento de mínimo 1 hora. - Bateria de Li-íon, recarregável. - Bateria com autonomia por até 01 hora. - Tensão de alimentação 115-230V - 50/60HZ - Bivolt automático. - Saídas: RS 232, e RJ 45. - Possuir todos os transdutores com impermeabilidade à água e resistência a impactos com índice de proteção IPX1 ou superior. ACESSÓRIOS: - 02 (dois) transdutores (US gemelar) - sinal de frequência doppler 1.0 MHz; - 01 (um) transdutor de contração uterina (TOCO); - 01 (um) marcador de movimento fetal manual e automático; - 03 ( três) cintas elásticas; - 01 (um) bloco de papel - 01 (um) Cabo de força padrão - 01 (um) manual em português. - Certificado de registro definitivo na ANVISA. - Garantia Mínima: 12 meses* | *R$ 22.466,67* | *R$ 22.466,67* | *R$ 2.246,67* |
|
|
| *15* | *1* | *UNID* | ***Tonômetro de Mesa*** *Tonômetro de aplanação fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição 0 a 80mmhg, precisão +/- 0,5 mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador. Garantia de 12 meses. Registro na ANVISA* | *R$ 10.293,33* | *R$ 10.293,33* | *R$ 1.029,33* |
|
|
| *16* | *1* | *UNID* | ***Fotoforo frontal em LED de cabeça*** *Portátil, com ajuste de foco (zoom regulável de no mínimo 5x), com cinta(s) regulável (is) para fixação na testa, LED giratório para ajuste de posição, temperatura de cor 4500-6000 k, fluxo luminoso 70-120 lúmens, vida útil mínima de 20.000 horas, alimentação bateria recarregável e/ou pilha. Garantia de 12 meses. Registro na ANVISA* | *R$ 1.655,67* | *R$ 1.655,67* | *R$ 165,57* |
|
|
| *17* | *1* | *UNID* | ***Otoscópio*** *Equipamento compacto para exames das partes internas do ouvido, com cabo em plástico de engenharia ou aço inoxidável revestido em material antiderrapante, com capa, botão liga/desliga, presilha em aço inoxidável, anel de montagem, funcionamento com 2 pilhas tipo AA ou bateria recarregável, lente REMOVÍVEL tipo zoom com aumento de no mínimo 5 vezes, com lâmpada, com espéculos em plástico embalados contendo no mínimo: 01 (um) espéculo reutilizável Nº 1 (2,5mm); 01 (um) espéculo reutilizável N º2 (4,0mm); 01 (um) espéculo reutilizável nº 3 (5,0mm); 01 (um) espéculo reutilizável nº 4 (7,0mm); 01 (um) espéculo reutilizável nº 5 (9,0mm), e lâmpada 2,5 volts (ou próxima). O equipamento deverá ser acondicionado em bolsa ou estojo. Garantia de 12 meses. Registro na ANVISA* | *R$ 817,36* | *R$ 817,36* | *R$ 81,74* |
|
|
| *18* | *5* | *UNID* | ***Andador de alumínio*** *Ortopedico em alumínio adulto, com regulagem de altura tipo 4 pernas, modelo articulado, carga média até 130 kg, ponteira nos pés. Garantia de 12 meses.* | *R$ 209,61* | *R$ 1.048,05* | *R$ 20,96* |
|
|
| *19* | *5* | *UNID* | ***Cadeira de banho adulto****Higiênica, apoio para braços e pés, apoio de braços escamoteáveis, assento sanitário, encosto em nylon, freios bilaterais, peso máximo 130 kg. Garantia de 12 meses.* | *R$ 1.026,67* | *R$ 5.133,35* | *R$ 102,67* |
|
|
| *20* | *5* | *UNID* | ***Cadeira de rodas adulto*** *Fabricada em carbono, assento em nylon com almofada, encosto em nylon, freios bilaterais, apoio de braços fixo, apoio de pés articulados, estrutura dobrável em X, Capacidade de 160 kg a 190 kg. Garantia de 12 meses.* | *R$ 2.146,42* | *R$ 10.732,10* | *R$ 214,64* |
|
|
| *21* | *3* | *UNID* | ***Balança Antropométrica Adulto*** *Modo de operação digital /capacidade: até 200 kg régua antropométrica: até 2 metros. Garantia de 12 meses.* | *R$ 1.367,81* | *R$ 4.103,43* | *R$ 136,78* |
|
|
| *VALOR TOTAL* | | | | *R$ 224.696,12* | |  |

*\* Com base em cotações de preços juntadas ao processo.*

- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais,  
trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

- Obrigatório que os objetos licitados possuam garantia mínima de 12 (doze) meses atestado pelo fabricante.

- Todas mercadorias deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de requisição do setor de compras.

###### Taquarituba/SP, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

###### Jedson Henrique Toledo de Carvalho

###### Coordenador Municipal de Transportes e Compras

# ANEXO – II

# MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 0155/2022**

**OBJETO:** “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso da saúde, tais como eletrônicos portáteis, eletrodomésticos e itens hospitalares, conforme proposta de emenda parlamentar federal nº´s 11920.803000/1210-22 e 11920.803000/1200-01, em atendimento a solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital”.

**DADOS DA PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nº DO CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO COMPLETO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TELEFONES: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **MARCA/**  **MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR**  **TOTAL** |
| **XX** | **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** | **01** | **XXXXXXX** | **XXXXXXXX** | **XXXXXXXX** |

# Prazo de Validade da Proposta \_\_\_XX\_\_\_ dias

Prazo de entrega:\_\_\_\_\_XXX\_\_\_\_\_

Prazo de Garantia: \_\_\_\_\_xxx\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_XX\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

**NOTA:**

Além do modelo acima, a proposta deverá obedecer também às especificações contidas no Edital.

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*.**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES  
(FASE DE HABILITAÇÃO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2022, da Prefeitura Municipal de Taquarituba,  
**DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 066/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura de Taquarituba, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra;

g) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

..................., ....... de .......... de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante

RG nº.....................

***IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*.**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2022**

**PROC. ADM. LICITATÓRIO N° 0155/2022**

**CONTRATO N° \_xxx\_\_/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA E A EMPRESA ---------------.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, com sede na Rua ........XXXXX....................., nº ..XXXX........., inscrita no CNPJ sob o nº ........XXXXXX............., doravante denominada **Contratante,** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. .XXXXXXX....., portador do RG nº ..XXXX.., inscrito no CPF nº .......XXXXXX...., e a empresa ...XXXXXXXXX.., com sede na Rua ...XXXXXXXX...., nº ...XXX..., na cidade de ....XXXXX..., Estado de ....XXXXXXX...., inscrita no CNPJ sob o nº ....XXXXX...., doravante denominado **Contratada,** representada neste ato por ......XXXXXX......, portador do RG nº .XXXXX..., inscrito no CPF nº .....XXXXXXX.., firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 066/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 0155/2022**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente as normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06 de abril de 2006 e aplicando subsidiariamente no que couberem, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Contrato e seus respectivos Anexos, e dos princípios gerais de direito, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

a) Este Contrato tem por objetivo: “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso da saúde, tais como eletrônicos portáteis, eletrodomésticos e itens hospitalares, conforme proposta de emenda parlamentar federal nº´s 11920.803000/1210-22 e 11920.803000/1200-01, em atendimento a solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital”.

b) Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2022** e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR, CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

a) Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ XXXXXX (. XXXXX...), a seguir descrito conforme a proposta:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **MARCA/**  **MODELO** | **VALOR R$** |
| XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | 01 | XXXXXXX | XXXXXXXX |

Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados da seguinte forma:

b) **Ao contratado**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.

c) O pagamento será feito à vista, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, depois de atendidas as formalidades para liberação.

d) Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

a) As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

**FICHA 130**

1........................................... PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

02......................................... PODER EXECUTIVO

02.10..................................... COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02.10.01................................ FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10......................................... Saúde

10.301................................... Atenção Básica

10.301.0050........................... MANUTENÇÃO E DESENV. DAS AÇÕES DA SAÚDE

10.301.0050.1067.0000........... Investimentos para manut. Das ações da coord.

4.4.90.52.00........................... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.01.00.......310.000............... SAÚDE-GERAL

**FICHA 454**

1........................................... PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

02......................................... PODER EXECUTIVO

02.10..................................... COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02.10.01................................ FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10......................................... Saúde

10.301................................... Atenção Básica

10.301.0050........................... MANUTENÇÃO E DESENV. DAS AÇÕES DA SAÚDE

10.301.0050.1067.0000........... Investimentos para manut. Das ações da coord.

4.4.90.52.00........................... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.95.00.......301.000............... ATENÇÃO BÁSICA – conv/entd/fundos

**FICHA 459**

1........................................... PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

02......................................... PODER EXECUTIVO

02.10..................................... COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02.10.01................................ FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10......................................... Saúde

10.301................................... Atenção Básica

10.301.0050........................... MANUTENÇÃO E DESENV. DAS AÇÕES DA SAÚDE

10.301.0050.1067.0000........... Investimentos para manut. Das ações da coord.

4.4.90.52.00........................... EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.05.00.......300.000............... SAÚDE – Convênios/entd/fundos

**CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

a) Caberá a CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na cláusula segunda.

b) A CONTRATANTE fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do Contrato, desde já ficando nomeado o Sr. Karina Perez Gabriel - Coordenador Mun. da Saúde

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

a) A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório e de acordo com a Adjudicação em seu favor, conforme consta na Cláusula Segunda e de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2022**, a qual como todos os documentos da Licitação e especificações da CONTRATANTE, passa a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

b) A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

c) A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do bem, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

d) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

e) A CONTRATADA obriga-se a cumprir durante o período de garantia do produto, o estabelecido no termo de garantia e assistência técnica conforme especificações do fabricante, cuja assistência técnica deverá utilizar peças e componentes originais homologados pelo fabricante do equipamento.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E EXECUÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO**

a) O contrato terá VIGÊNCIA de 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura com o vencedor do item, de ---/---/---- até ---/---/-----. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

b) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO, Coordenadoria Municipal da Saúde, sito à Rua Dr. Campos Salles, 189 - Centro, Taquarituba/SP, momento em que deverá ser emitido o TERMO DE RECEBIMENTO.

c) A CONTRATADA se obriga a executar o fornecimento do objeto, conforme consta na Cláusula Segunda, sem ônus adicional ao preço pactuado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES**

a) Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do objeto de acordo com o previsto na cláusula segunda nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula sexta, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia para atraso de até 30 (trinta) dias e 0,2% (dois décimos por cento) ao dia para atraso superior a 30 (trinta) dias, calculada sobre o preço total do objeto.

II - A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94, em caso de multa, esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado da contratação, a ser aplicada em caso de infringir qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III - As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações;

IV - A CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

a) A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução;

b) Quando, pela reiteração de impugnações efetuadas pela CONTRATANTE, ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA de executar o objeto do presente contrato, ou dar continuidade ao mesmo;

c) No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial, ou extrajudicial, da CONTRATADA, ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilitem a execução dos serviços contratados;

d) Nos demais fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso ocorra à rescisão, fica a parte provocadora, obrigada a comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO**

a) A Alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte, exceto o previsto na Cláusula Segunda, item “d”.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

a) O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06 de abril de 2006, aplicando subsidiriamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações e pelos preceitos de direito público.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS**

a) Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

a) Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006, de 06 de abril de 2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações, recorrendo à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

a) Fica eleito o Foro da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer questões do presente Contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

b) E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Taquarituba (SP), xx de xxxxxxx de 2022.

## CONTRATANTE

## 

## CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**NOMEAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

O Coordenador Municipal de Transportes e Compras de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, para acompanhamento da execução do contrato decorrente do Proc. Adm. Lic. nº 0155/2022, para OBJETO: “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso da saúde, tais como eletrônicos portáteis, eletrodomésticos e itens hospitalares, conforme proposta de emenda parlamentar federal nº´s 11920.803000/1210-22 e 11920.803000/1200-01, em atendimento a solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital”.

**Sra. Karina Perez Gabriel - Coordenador Mun. da Saúde**

Artigo 2º Esta NOMEAÇÃO entra em vigor na data da abertura do processo licitatório.

Ciente:

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Karina Perez Gabriel

###### Taquarituba/SP, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

###### Jedson Henrique Toledo de Carvalho

###### Coordenador Municipal de Transportes e Compras